



## Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE  
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

### PROJETO DE INDICAÇÃO: 44/2025

Indica a senhora Prefeita a apresentação de projeto de lei que dispõe sobre a instalação de estruturas e brinquedos adaptados para crianças com deficiências nos espaços públicos de lazer e esportes.

**A VEREADORA CAMILA OLIVEIRA BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidades com o Regimento Interno da câmara municipal de Fortim, vem, respeitosamente, PROPOR o presente PROJETO DE INDICAÇÃO.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Fortim:

A vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, indica à Senhora Prefeita, que seja encaminhado a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que disponha sobre a instalação de estruturas e brinquedos adaptados para crianças com deficiência nos espaços públicos de lazer do Município de Fortim.

#### PROJETO DE LEI SUGERIDO

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instalar brinquedos e estruturas adaptadas para crianças com deficiência nos espaços públicos de lazer do Município.

Parágrafo único. Os equipamentos deverão possibilitar o uso adaptado por pessoas com deficiências sensoriais, motoras ou cognitivas, conforme regulamento.

Art. 2º Os espaços públicos de lazer deverão contar com sinalização acessível, piso tátil, rampas de acesso e demais adaptações necessárias para garantir a segurança e a mobilidade das crianças com deficiência e de seus acompanhantes.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, os critérios de execução e implementação deste programa, observando a legislação vigente e as diretrizes de acessibilidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo promover a inclusão social e o direito ao lazer de todas as crianças de Fortim, independentemente de suas condições físicas, sensoriais ou cognitivas.

A acessibilidade em praças e parques é uma medida essencial para garantir igualdade de oportunidades, fortalecendo a cidadania e a convivência comunitária.

A proposta encontra respaldo na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que assegura acessibilidade nos equipamentos públicos de uso coletivo, inclusive os de lazer.

A adoção desta medida colocará Fortim em sintonia com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da inclusão social, tornando os espaços públicos verdadeiramente acessíveis e inclusivos.

*Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortim, 29 de Agosto de 2025.*

*Assinado eletronicamente na data: 29/08/2025  
pelo CPF: \*\*\*.139.923-\*\* no IP: 192.168.3.26*

Protocolado em: 29/08/2025 10:30:57 no IP: 192.168.3.26 - Número do protocolo: 2025.08.27-0001



### **Câmara Municipal de Fortim**

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1• andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE  
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

### **Camila Oliveira Barbosa**

Vereador(a) - PSB

**Câmara Municipal de Fortim**  
[www.fortim.ce.leg.br/materias/2151](http://www.fortim.ce.leg.br/materias/2151)

